



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2024

Súmula: Dispõe sobre “**PONTO FACULTATIVO**”, considerando o Dia do Servidor Público.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia 28 de outubro de 2024 (Segunda-feira), em virtude do dia do Servidor Público, nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, exceto na: Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que estabelecerão plantão especial de atendimento, sendo que os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

Parágrafo Único – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis